



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO**

### **I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e controle de margem consignável, com lançamento em folha de pagamento de membros ativos e inativos, de servidores ativos e inativos e de pensionistas de magistrados, com disponibilização de sistema informatizado, atendimento, suporte técnico, capacitação e assessoramento para execução de serviços descritos neste termo de referência, para atender ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

### **II – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)**

Não consta previsão no PAC. Trata-se de contrato de receita, não gerando despesa para o Tribunal de Justiça

### **III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O sistema informatizado deverá atender fielmente ao disposto no Ato Normativo 6/2006.

Realizar o controle da margem consignável disponível com base na última folha processada, considerando também as reservas efetuadas, via sistema, após a data definida para corte e não incluídas na última folha.

Como prática de sustentabilidade, além da celeridade, haverá imensa economia de papel e tempo, para o processamento.

### **IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Média anual DIPMA (Magistrados e pensionistas de Magistrados) – quadro 1 – 727 solicitações de reservas de margem.

Média anual DIPAG (Servidores) – quadro 2 – 8.697 solicitações de reserva de margem.

### **V - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado foi norteado por contratações similares e, por ser uma contratação que não acarreta despesa para o Tribunal de Justiça, mas sem receita, a análise da empresa consistirá no maior valor por linha de consignação oferecido pela empresa, de acordo, ainda, com os requisitos tecnológicos necessários a boa execução do contrato.

### **VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é não onerosa. Estima-se, entretanto, a geração de receita de, aproximadamente,

R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), durante o prazo do contrato que é, inicialmente, de 24



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO**

meses.

## **VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

1 Gerar todos os descontos pertinentes ao mês de competência para a folha de pagamento, automaticamente, sendo que, uma vez cadastrado o contrato, não será mais necessário o envio desta informação pelas instituições para desconto mensal na folha de pagamento.

2 Parametrização dos tipos de descontos e forma de desconto em folha, possibilitando enviar os descontos à folha de pagamento priorizando os lançamentos conforme anexo D, que trata da regulamentação interna deste PJERJ. O sistema deverá possuir forma de envio por remessa (onde as parcelas são enviadas automaticamente todos os meses) e por carteira (onde o contrato é enviado somente uma vez e suas parcelas são descontadas mensalmente).

3 Possuir módulos distintos que atendam às necessidades operacionais e gerenciais do consignante, das consignatárias e dos consignados.

4 Os relatórios devem ser gerados, no mínimo, nos formatos TXT, PDF e XLS. Os relatórios devem poder ser visualizados previamente na tela do computador, antes do envio para impressão (“preview”).

5 Realizar o controle da margem consignável disponível com base na última folha processada, considerando também as transações efetuadas, via sistema, após a data definida para corte e não incluídas na última folha.

6 Permitir atualização do motivo de não desconto das parcelas rejeitadas na folha de pagamento. O usuário deverá informar a folha e visualizar os descontos não ocorridos para que possa atualizar o motivo.

7 Permitir números ilimitados de usuários, instituições financeiras, funcionários, contratos, atendendo a contento quantas transações (funcionário X contratos X instituições financeiras), por dia, houver.

8 O CONTRATANTE é o responsável exclusivo pelo credenciamento das entidades consignatárias, nos termos da regulamentação do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro. Uma vez disponibilizado o código de desconto em seu nome, a entidade CONSIGNATÁRIA deverá fazer uso do sistema da CONTRATADA para a oferta de seus produtos e serviços.

9 A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de chat online, devendo ser acessado diretamente do seu sítio eletrônico, onde os usuários do sistema poderão registrar suas dúvidas, sugestões e reclamações, bem como, acompanhar o andamento ao atendimento desta solicitação.

10 A empresa contratada deverá atualizar a base de dados do seu sistema bem como alguma funcionalidade, caso seja identificado a qualquer tempo a necessidade de implementação de informação ou comportamento que não exista no sistema.

11 A empresa contratada deverá realizar o desenvolvimento de interface com o sistema da Folha de Pagamento, com utilização de troca de arquivos;



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO**

12 Realizar cadastramento das senhas de acesso ao sistema dos consignados, e usuários da Contratante e das Consignatárias;

13 Executar os serviços de manutenção do sistema, bem como suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas.

#### **VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Embora se trate de serviço de trato contínuo, sua efetividade será avaliada mensalmente, com a implementação dos descontos em folha de pagamento.

Por se tratar de instalação de software para gerenciamento das margens online, não seria possível o parcelamento do objeto entre diferentes empresas, eis que o resultado final, obtenção do crédito com consignação em folha é único.

#### **IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Mais importante de todos os ganhos é para o próprio magistrado e servidor requisitante da consignação, eis que esta poderá ser mais rápida e bem menos burocrática, embora siga todos os padrões de autorização pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, para o cadastro das instituições financeiras que poderão prestar esse tipo de serviço.

Além disso, os servidores que, atualmente, fazem esse controle de forma manual, poderão dispensar seu tempo a outras atividades administrativas que movimentam a folha de pagamento deste Poder.

Outro fator relevante é a redução de papel e burocracia, repetimos, sem perder o controle e a segurança, que além de gerar economia financeira, ocasiona ganho de imagem para o TJ e é mais uma atitude ligada à valorização de magistrados e servidores, eis que facilita para estes a obtenção de empréstimos.

#### **X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Será necessária breve apresentação do sistema pela vencedora do certame, com a disponibilização de manual de funcionamento para que os usuários TJ, inclusive os solicitantes de reserva de margem sejam bem instruídos quanto ao novo modo de se obter empréstimo.

Edição de novo Ato Normativo que regulamente a concessão de margem consignável nesse novo formato.

#### **XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se aplica.

[Nota Explicativa 2: Preenchimento facultativo, mediante justificativa - § 2º do art. 18 da Lei 14.133/2021.](#)

#### **XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO**

Só há impactos ambientais positivos, pois, por se tratar de operacionalização on-line, cessará o enorme gasto de papel e esse processo de trabalho poderá se adequar à atual linha de pensamento mundial e deste Poder. Sustentabilidade.

**XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO**

Em observância ao disposto no § 2º do art. 18 da Lei 14.133/2021, conclui-se:

**SER adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

**NÃO SER adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

[Nota Explicativa: Preenchimento obrigatório - § 2º do art. 18 da Lei 14.133/2021.](#)

**Unidade Organizacional Requisitante:**

**DEAPS E DEMAG**

**Gestor do futuro contrato: (nome e matrícula)**

**CLAUDIA REGINA CARVALHO DE SOUZA – Mat. 10/8426**

**Integrantes da Unidade Requisitante (se houver)**

**Integrantes da Unidade Técnica (se houver)**

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.